

Boca na Turbina



Boletim do Sindicato Nacional dos Aeroportuários (Sina) - Editado em 13/02/2017 - Distr. GRU

Aeroportuários de Guarulhos decidem entrar em estado de mobilização permanente na luta contra demissões

Corte em massa é o preço da reestruturação da GRU Airport

Os aeroportuários de Guarulhos realizaram assembleia, em 9 de fevereiro, e decidiram por unanimidade entrar em estado de mobilização permanente. O objetivo é lutar pela reversão das 172 demissões realizadas pela concessionária GRU Airport. Na assembleia, convocada pelo Sindicato Nacional dos Aeroportuários (Sina), a categoria recebeu a solidariedade do Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos, da Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil (Fentac/CUT), da CUT e do Sindicato dos Bancários.

Durante a assembleia (foto ao lado), os sindicalistas ressaltaram a precarização das condições de trabalho no Aeroporto e afirmaram que é preciso que todos se unam para defender os postos de trabalho, caso contrário as demissões podem se ampliar ainda mais. Também alertaram para os riscos que a sobrecarga de trabalho gera em relação à segurança operacional e de voo.

O estado de mobilização significa que os trabalhadores poderão entrar em greve ou realizar protestos e paralisações a qualquer momento no Aeroporto.

Para o Sina, nenhuma reestruturação justificaria demitir tantos trabalhadores em uma atividade que exige muita especialização e treinamento, e onde a segurança é fator crítico. “É muita gente, o impacto será enorme para todos. A concessionária enxerga os



Folha Opinião/Sina

funcionários como números. Não nos vê como pessoas”, afirmam os dirigentes do Sina em Guarulhos.

Cortes começaram no dia 1º

A GRU Airport deu início às demissões no dia 1º de fevereiro. De um total de aproximadamente 1400 funcionários, a concessionária pretende demitir cerca de duzentas pessoas. Só no Terminal de Cargas, mais de quarenta aeroportuários foram dispensados.

O Sindicato é solidário a todos os trabalhadores que foram demitidos e coloca a assessoria jurídica da entidade à disposição.

Ação do Sindicato

O Sindicato está reagindo com força para reverter as demissões. O Sina já denunciou as demissões

em massa na GRU Airport ao Ministério Público do Trabalho, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), e não descarta entrar na Justiça contra a concessionária. Também vai questionar as demissões junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e ao Ministério dos Transportes, e pedir uma auditoria da Agência com o intuito de verificar se essa redução de mão-de-obra não irá comprometer a segurança operacional no Aeroporto.

No dia 2 de fevereiro, o vereador Maurício Brinquinho fez um pronunciamento na Câmara de Vereadores de Guarulhos sobre as demissões na GRU. O diretor do Sina Samuel Santos pode relatar a situação no Plenário da casa, e outros parlamentares também apoiaram a causa dos aeroportuários. Além disso, o vereador Brinquinho protocolou na Câmara um pedido de criação de uma comissão especial para debater as demissões e a precarização das condições de trabalho no Aeroporto.

“Os aeroportuários na GRU já têm que enfrentar o assédio moral por aumento de produtividade constante, sobrecarga de trabalho, aceitaram um reajuste aquém do necessário por conta da crise e agora são ameaçados de demissão. A precarização do trabalho está chegando a um ponto inaceitável. Foi para isso que o governo federal privatizou o Aeroporto, para demitir com essa perversidade”, questiona a direção do Sina.

www.sina.org.br

Sem diálogo não dá!

Folga deve ser definida em comum acordo; não imposta

A imposição dos dias de folga referente ao banco de horas feita pelo setor de Segurança Corporativa da GRU, de forma unilateral, sem qualquer diálogo com os aeroportuários, tem prejudicado os trabalhadores.

O Sindicato Nacional dos Aeroportuários (Sina) ressalta a importância da concessionária agir com maior sensibilidade e democracia nesse tema, uma vez que o trabalhador não vive só para a empresa e precisa dar conta de sua vida pessoal e familiar.

O Sina encaminhou ofício, formalizando seu questionamento à postura do coordenador desse setor, em dezembro de 2016. A resposta foi que os trabalhadores poderiam falar com o gestor para mudar a data da folga que havia sido estabelecida. Contudo, todos trabalhadores que fizeram

isso tiveram seu pedido negado pela coordenação do setor, sob a alegação de que as escalas não poderiam ser alteradas.

No aditivo do acordo do banco de horas, firmado pelo Sina e a GRU Airport em agosto de 2016, é garantido, no 4º parágrafo da Cláusula 1, que “o aeroportuário e seu gestor imediato, em consenso,

determinarão a ocasião das folgas compensatórias de horas extras apuradas no saldo de horas a compensar”. Assim, a definição unilateral das folgas fere o acordo firmado. O setor de Segurança Corporativa é o único na GRU que não cumpre a norma. O Sina segue na luta para que a GRU respeite o direito dos trabalhadores.



Vitória do Sina: GRU reduz peso máximo da carga manual para atender reivindicação dos trabalhadores



O delegado do Sindicato Nacional dos Aeroportuários (Sina) na GRU Airport Willian Ângelo conseguiu, após pressão insistente junto à concessionária, várias mudanças positivas para os aeroportuários que atuam no Terminal de Cargas (Teca). O peso máximo da carga manual foi reduzido de 30 para 23 kg. A concessionária também comprometeu-se a adquirir novos carrinhos para transporte e cadeiras ergonomicamente adequadas para uso dos trabalhadores. Os carrinhos já foram adquiridos e estão em uso.

Fique atento ao ACT firmado pelo Sina com a GRU Airport



20. FALTAS ABONADAS: o aeroportuário pode deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos seguintes casos:
(...) D - por um dia para internação e um dia para alta médica de filho/a, enteado/a, esposo/a ou companheiro/a, pai e mãe do aeroportuário, não coincidindo o dia para alta médica com o dia de internação;
E - até sete dias, durante o semestre, comprovado por atestado ou declaração médica, para acompanhar filho/a ou enteado/a em tratamento médico, facultando-se a um dos cônjuges utilizar este benefício se ambos forem aeroportuários da empresa. O disposto nessa alínea não se aplica cumulativamente com o disposto na alínea “d” desta cláusula;
(...) K - até sete dias durante o semestre, para acompanhar pai, mãe, cônjuge ou companheiro em tratamento médico, comprovado por atestado ou declaração médica, facultando-se a um dos irmãos utilizar esse benefício se ambos forem aeroportuários da empresa.

Expediente

Presidente: Francisco Lemos - SBGR; Secretário Geral: Célio Barros - SBPV; Secretário de Adm. e Finanças: Samuel dos Santos - SBMO; Secretário de Imprensa: Ademir Oliveira - SBJR; Secretário Jurídico: Marcelo Tavares - SBGR; Secretário de Formação: Francisco Hélio de Barros - SBAT; Secretário de Saúde: Marco Antônio Guimarães - SBBE - Conselho de Comunicação: Francisco Lemos, Ademir Oliveira e Leandro Pinheiro - Jornalista Resp.: Kalinka Santos - 10182/RS - E-mail: comunicasina@gmail.com - (11) 2440-6622 - Tiragem: 1.500 exemplares

www.sina.org.br